



ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023, datado de 06 de novembro de 2023, torna pública e oficializa a presente errata ao contrato em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: “**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 15 de maio de 2024”.

Leia-se: “**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 15 de dezembro de 2023”.

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 09 de Novembro de 2023.

(assina digitalmente)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e
Tributários





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
48D2775DD5D5460F8F7D2EABCCD3592F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/48D2775DD5D5460F8F7D2EABCCD3592F>